



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

## RESOLUÇÃO Nº. 141/2020

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 08/04/2020  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Serviço/2020 junto ao Sistema Informatizado SIMSUAS referente aos recursos do Piso Mineiro Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

### RESOLVE:

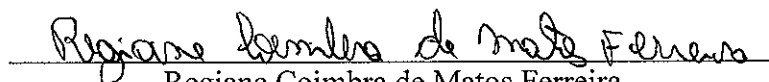
Art. 1º. – Deliberar, em reunião extraordinária ocorrida em 07/04/2020 às 09 horas utilizando o aplicativo de mensagens pelo watszap uma vez que, segundo o Decreto Municipal Nº 18/2020 de 20/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito territorial do município de Minas Novas/MG estão proibidas as reuniões presenciais, PARECER sobre o Plano de Serviço/2020 referente aos recursos do Piso Mineiro Social junto ao Sistema Informatizado SIMSUAS;

Art. 2º. – APROVAR o Plano de Serviço/2020 referente aos recursos do Piso Mineiro Social junto ao Sistema Informatizado SIMSUAS;

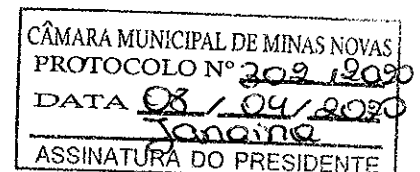
Art. 3º. – Emitir PARECER FAVORÁVEL em relação à aprovação do Plano de Serviço/2020 referente aos recursos do Piso Mineiro Social junto ao Sistema Informatizado SIMSUAS;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 07 de Abril de 2019.

  
Regiane Coimbra de Matos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas / MG (Período de Gestão: 12/04/2019 à 12/04/2021)



000779 02/ABR/2020 10:27 PMMN-MG



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social –  
**SEDESE**  
Subsecretaria de Assistência Social - SUBAS

**Espaço Reservado**

Ano: 2020  
Nº Decreto: 46.873/2015  
Nº Plano: 861453

**PLANO DE SERVIÇO****CONCEDENTE**

Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 10398157000170

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO**

Município: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 14886700000130

Nível de Gestão: Gestão Básica  
Porte: Porte Pequeno II

**Endereço Sede:**

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15

Bairro: Centro  
CEP: 39650000  
Telefone / FAX: 3337642495

Responsável Legal: Camila Cristina Oliveira  
CPF: 05846457673  
Cart. Identidade: MG 13898165

Cargo: Gestora  
Data Venc. Mandato: 31/12/2020  
Regional Órgão: ARACUAI

**E-mail:**

camillacristina222@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22516405000110

**CARACTERIZAÇÃO DO COFINANCIAMENTO**

Tipo: Transferência Fundo a Fundo  
Cofinanciamento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais  
Início: 01/01/2020  
Término: 31/12/2020

**Fundamentação Legal:**

- Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011;
- Política Federal de Assistência Social/PNAS 2004;
- Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012;
- Lei Estadual nº 12.262/1996, alterada pelas Leis Estaduais nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011;
- Resolução SEDESE nº 459 de 29/12/2010;
- Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU\_AGU, Processo 71000.400998/2008-51;
- Decreto nº 46.873 de 26/10/2015;
- Decreto nº 46.982 de 18/04/2016.

**Objetivos:**

Cofinanciar os municípios na execução da proteção social básica e proteção especial, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social.

**Justificativa:**

Considerando as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos, e a competência do ente estadual de cofinanciar, por meio de transferência fundo a fundo, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios eventuais, a SEDESE, por meio do presente instrumento, cumpre suas competências de cofinanciamento, fortalecendo sua rede socioassistencial, em âmbito local e regional, efetivando o SUAS em Minas Gerais.

**PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO**

**Piso Mineiro de Assistência Social Fixo:**

<b>Piso Mineiro de Assistência Social Fixo:</b>		
Valor Transferido pelo FEAS: R\$ 135.379,20		
Nº do Banco:	Nome do Banco:	
001	BRASIL	
Agência:	Conta:	Praça:
1097-9	24271-3	MINAS NOVA
<b>Modalidade:</b>		
Benefício Eventual		
<b>Público(s):</b>		<b>Previsão de Atendimento:</b>
Famílias e/ou Indivíduos		600
<b>RESUMO EXECUTIVO/FMAS:</b>		
Valor Concedente:	Valor Total de Recursos Alocados no FMAS para exercício:	
R\$ 135.379,20	R\$ 1.731.000,00	
<b>DECLARAÇÃO</b>		

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na Resolução SEDESE nº 46.873/2015 e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AUTORIZAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Serviço e autorizo sua celebração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal do Estado